

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES À CLÍNICA DE TRATAMENTO AO SUPERENDIVIDAMENTO |
CTS MACK – 2022**

Edital de Seleção de Discentes para Atividade Clínica
de Tratamento ao Superendividamento | CTS MACK.

A **COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nos termos do ATO FDIR 01/2018 e 03/2018, e em conformidade com os atos regulamentadores das atividades Clínicas, Edital de Seleção CAC nº 03/2022.

Art. 1º. PUBLICAR Edital de Seleção Discente para participação da **Clínica de Tratamento ao Superendividamento | CTS MACK**, compreendida por atividades de capacitação, orientação e triagem da população (consumidores) superendividada, com duração de **2 (dois) semestres**, sob coordenação do professor **Bruno Pandori Giancoli** e com o apoio de professores da UPM e parceiros institucionais. Como supervisores os professores: **Marcelo Romão Marineli, Camila Ferrara Padin e Diogo Leonardo Machado de Melo**

Art. 2º. As inscrições deverão ser efetuadas mediante preenchimento de formulário próprio (<https://forms.office.com/r/3329DiUxe4>) até às 23h59min do dia **29 de abril de 2022**.

§ 1º O resultado do processo de seleção será divulgado no dia **02 de maio de 2022**.

§ 2º O resultado será divulgado de forma coletiva, sendo apenas os aprovados comunicados em e-mail individual.

Art. 3º. Serão ofertadas **20 (vinte)** vagas para alunos regularmente matriculados na Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, campus Higienópolis e Alphaville, do **2º ao 9º semestre, sendo reservadas, no mínimo, 05 (cinco)** vagas para alunos do segundo e terceiro semestres.

§ 2º Serão ofertadas **03 vagas** de colaboradores clínicos para alunos que já se formaram na instituição e tenham interesse em atuar como voluntários no auxílio às atividades docentes e de pesquisa. Se houver mais inscritos que o número de vagas para colaboradores, a preferência será para os interessados integrantes da pós lato ou pós stricto da Faculdade de Direito.

§ 3º Serão ofertadas **03 vagas** para alunos do **7º ao 9º semestres**, para auxílio nas pesquisas.

§ 4º Para quaisquer das modalidades a inscrição deverá ocorrer via link já informado.

Art. 4º. DÚVIDAS sobre a modalidade clínica e seu respectivo edital de seleção deverão ser encaminhadas para brunno.giancoli@mackenzie.br

Art. 5º. Serão atribuídas até **50 (cinquenta) horas de atividades de extensão** para os participantes que obtiverem 100% de frequência, conforme cronograma de capacitação e orientação.

§ 1º. As atividades compreenderão **11 (vinte) encontros**, que terão início em 26 de março de 2022 e se encerrará em 17 de dezembro de 2022.

§ 2º. Entende-se como 100% de frequência a presença em, ao menos:

- I - 04 (quatro) sessões de treinamento e mentoria;
- II - 01 (uma) sessões de simulação;
- III - 02 (duas) sessões de Apresentação e Encerramento do semestre.

§ 3º. Prevê-se a atribuição de até **30 (trinta) horas de atividades de pesquisa** para os participantes que entregarem e colaborarem efetivamente na:

- I – Elaboração de conteúdo para site e redes sociais (5hs).
- II – Coleta de material relativo ao endividamento e superendividamento das famílias brasileiras (5hs).
- III - Produção de conteúdo para cartilhas | ebooks (15hs)
- IV- Produção de capítulo para obra coletiva (20hs).

§ 4º. As atividades envolvendo casos reais terão início a partir do 2º semestre de 2022, com a efetiva triagem de casos concretos. Apenas os alunos que obtiverem um aproveitamento mínimo poderão realizar as atividade com o público-alvo.

Art. 6º. A modalidade Clínica de Tratamento ao Superendividamento | CTS MACK compreende atividades de treinamentos, orientações, triagem e produção de conteúdos para redes sociais, site institucional da clínica e produção de ebook.

§ 1º. As sessões de treinamento e mentoria são de frequência obrigatória, estando abertas ao

discentes não aprovados e registrados em cadastro de reserva de até 05 (cinco) alunos.

§ 2º. Os encontros serão realizados quinzenalmente, aos sábados, na modalidade virtual, sem prejuízo de alterações para modalidade presencial.

Art. 7º. Estabelece-se como Plano de Ensino da modalidade clínica **(Clínica de Tratamento ao Superendividamento | CTS MACK)**, para o ano de 2022, o seguinte:

Seção II – Plano de Ensino

Clínica de Tratamento ao Superendividamento | CTS MACK

Título
Clínica de Tratamento ao Superendividamento CTS MACK
Descrição
Equipe formada por estudantes, colaboradores clínicos e docentes a fim de (i) avaliar; (ii) atender; e (iii) triar, de forma virtual, consumidores em estado de superendividamento para os órgãos de defesa do consumidor (PROCONs) e demais instituições que atuam na prevenção e tratamento do superendividamento.
Resultados Pretendidos
a) <u>Estudantes</u> : (i) capacitação jurídica e social a partir de treinamentos virtuais com uso de métodos ativos de conceitos técnicos jurídicos; (ii) aplicação prática de conceitos a casos reais, a partir de orientação virtual aos consumidores superendividados e; (iii) formação técnica para reconhecer o estado e os efeitos do superendividamento e a importância da educação financeira pessoal.
b) <u>Comunidade externa</u> : (i) orientação e conscientização jurídica de consumidores em estado de superendividamento da região de São Paulo e Alphaville e; (ii) Triagem aos órgãos de defesa e proteção do consumidor para o tratamento extrajudicial e judicial do estado de superendividamento.
Atividades Realizadas
a) <u>Capacitação teórica</u> : treinamentos virtuais, teóricos e práticos, com a utilização de métodos ativos, conceitos jurídicos, simulações de habilidades profissionais através da análise e aplicação prática em casos concretos.



- b) Orientação: sessões de orientação aos consumidores superendividados, por equipes de estudantes sob supervisão docente, através de entrevistas para identificação e triagem das causas de endividamento, pesquisas e devolutiva de orientações.
- c) Oficinas de Pesquisa: elaboração, desenvolvimento, padronização e ajustes de pesquisas e instrumentários pelos discentes, sob supervisão docente e de colaboradores clínicos, a fim de produzir projetos de pesquisas que abordem os resultados da Clínica, a metodologia utilizada, de acordo com seus objetivos e questões sociais.

Programação CTS MACK – 1º semestre de 2022

Data	Horário	Descrição	Regime
07/mai/2022	9h às 11h30	Apresentação / Treinamento e mentoria I	Obrigatório
21/mai/2022	9h às 11h30	Treinamento e mentoria II	Obrigatório
04/junho/2022	9h às 11h30	Treinamento e mentoria III	Obrigatório
18/junho/2022	9h às 11h30	Treinamento e mentoria IV / Simulação I	Obrigatório
25/junho/2022	9h às 11h30	Treinamento e mentoria V / Encerramento	Obrigatório

* As datas e horários poderão ser modificadas mediante comunicação prévia aos participantes.

** O calendário do 2º semestre será divulgado no encontro de encerramento das atividades da Clínica no 1º. Semestre de 2022.

Seção III – Seleção Discente
Clínica de Tratamento ao Superendividamento | CTS MACK

Art. 9º. Os discentes interessados deverão se inscrever *on-line*, no período de **11 de abril de 2022 a 29 de abril de 2022**, através do formulário disponibilizado no ambiente Moodle da Faculdade de Direito no endereço já disponibilizado.

§ 1º Requer-se, do estudante interessado, anexar, no momento de sua inscrição, os seguintes documentos:

- I - Situação curricular, com média geral (MG), e semestre de inscrição (FSEM)
- II – Respostas às perguntas constantes no Formulário de Seleção (<https://forms.office.com/r/3329DjUxe4>)

§ 2º Na hipótese de número de inscritos superior as vagas ofertadas, os candidatos serão ranqueados em classificação geral, nos termos do item 3.3 do Ato da Direção nº 1/2018, conforme a regra do cálculo:

$$\text{Nota de classificação} = \text{MG} + \text{FSEM} + \text{FACLU (CMOT + PPAOJ)}$$

§ 3º Estabelecem-se como Fator Autônomo da Modalidade Clínica (FACLU) os seguintes critérios:

- I – Teor das Respostas do Formulário de Seleção e;
- II - Participação prévia em atividades de orientação jurídica (PPAOJ).

§ 4º Entende-se por comprovação de participação prévia em atividades de orientação jurídica (PPAOJ) os seguintes casos:

- I - Estágio finalizado ou em andamento em Juizado Especial Cível, em Escritório Modelo da Universidade Presbiteriana Mackenzie, em órgão da Defensoria Pública da União ou do Estado;
- II - Atividade Clínica;
- III - Atividade que possa ser enquadrada como orientação jurídica, a ser validada pela equipe gestora da Clínica.